



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 134/2025

Súmula: Transfere a data de comemoração da Emancipação Política de Indianópolis, no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS,
Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para o dia 15 de dezembro de 2025 (segunda-feira), a data comemorativa da Emancipação Política de Indianópolis, comemorado em 14 de dezembro.

§ 1º - Fixa Ponto Facultativo no dia 15 de dezembro de 2025 (segunda – feira) nos órgãos municipais.

§ 2º – Os órgãos municipais que possuírem calendários próprios, bem como aqueles que devam trabalhar em regime de plantão, organizarão escalas de trabalho de acordo com as atividades prestadas.

§ 3º – Restabelece-se o funcionamento normal das atividades às 07h30min do dia 16 de dezembro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “WALDEMAR TREVIZAN” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 02 de dezembro de 2025.


PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte
Edição nº: 9522
Página nº: B-5
Data de: 04/12/2025